



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@gmail.com

1

Ata da Audiência Pública do Município de São Gonçalo dos Campos - Bahia, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2024.

Às 09h20 (nove horas e vinte minutos), do dia 29 (vinte e nove) de maio de dois mil e vinte e quatro, no Prédio da Câmara, presidindo a audiência, o Sr. Vitor David Alves de Oliveira e Oliveira, Assessor Contábil da empresa JG Contabilidade, contando com a presença de: Gleise Vitória Silva dos Santos, Diretora do Departamento Contábil do Município; Cristiana de Souza Bastos, servidora do Município; Társio Torres Pedreira, Secretário Municipal de Finanças; Maricleide Cazumbá Araújo e Perolina de Oliveira Reis, Assessoras Contábil da empresa JG Contabilidade; Vereador Gilson Ferreira Cazumbá; Maria do Gorete Evangelista do Rosário, Erebaldo Oscar do Nascimento Filho, Rubens Assunção Muniz, Jouci de Souza Pereira, servidores da Câmara Municipal. Iniciando a reunião, o Sr. Vitor David Oliveira, cumprimentou todos os presentes e informou que a Audiência Pública tem como objetivo avaliar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre, abordando, de forma resumida, aspectos relevantes da execução orçamentária e financeira 1º quadrimestre de 2024 em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo a referida avaliação das metas fiscais o instrumento de que se vale o Poder Executivo, para expor à sociedade, quadrimestralmente, os números relativos a efetivação de suas receitas e despesas, comparando-os com o planejamento feito e verificando a necessidade da adoção de medidas de prevenção de riscos e correção de rumo. Continuando, o Sr. Vitor David Oliveira apresentou os demonstrativos de execução e de Gestão Fiscal, informando que os relatórios de prestação de contas do Primeiro Quadrimestre de 2024 estão disponíveis na Internet, no Diário Oficial do Município para que a população se inteire melhor sobre os recursos empregados, pois a administração pública deverá ter transparência de tudo que faz. Na sequência, o palestrante apresentou a tabela com a receita prevista e arrecadada do 1º quadrimestre 2024, com os seguintes dados: receita corrente prevista de R\$ 49.665.669,99 (quarenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) e receita corrente realizada no total de R\$ 54.346.509,94 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos); receita de capital prevista de R\$ 1.004.442,34 (um milhão, quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), não sendo realizada receita até o período. Em seguida, apresentou o demonstrativo das despesas previstas e realizadas, mostrando o



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@gmail.com

equilíbrio financeiro das despesas empenhadas, liquidadas e restos a pagar, ressaltando sobre o Resultado Primário, Equilíbrio Patrimonial, Resultado Nominal e Limite da Dívida Consolidada. Dando prosseguimento, foi apresentado pelo palestrante o comparativo do 1º quadrimestre 2023/2024 da receita líquida arrecadada por esfera de governo. Sobre a aplicação dos Limites Legais de gastos, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina a aplicação de no máximo 54,00% da Receita Corrente Líquida - RCL para pagamento de pessoal, incluindo obrigações patronais e despesas com serviços de terceiros. O gestor atingiu o percentual de 64,79% sobre a RCL com a despesa de pessoal. Citou que a aplicação dos recursos públicos, no que se refere aos índices constitucionais. Na Educação, aplicou 16,38% quando o mínimo é 25%, enfatizando que o município cumpriu os limites constitucionais até o quadrimestre. No que se refere ao FUNDEB foi atingido 90,86% cumpriu a determinação legal de no mínimo 70%. Na Saúde, que no mínimo é 15%, o gestor aplicou 19,55%. Na sequência, foi aberta a oportunidade para que alguém fizesse perguntas ou se manifestasse com relação aos dados que foram apresentados. Como não houve quaisquer manifestações, o Sr. Vitor David Oliveira, agradeceu a todos pela presença, dando por encerrada a Audiência, a qual se lavrou a presente ata. Eu, Erebaldos Oscar do Nascimento Filho, Secretário da Câmara Municipal, digitei a presente ata.

Alauro de Fagundes Araújo
Vitor David Oliveira e Oliveira
Carolina de Oliveira Reis
Cristiana de Souza Bastos
Alfonso Silva dos Santos
Alfonso Fagundes Cavalcanti
Alfonso Fagundes
Alfonso de Souza Reis
Erebaldos Oscar do Nascimento Filho
Maria Gorete E. do Rosario